CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Oficio Circular n.º 004/2021

AOS NOBRES VEREADORES

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE FORMA VIRTUAL

O Presidente da Câmara municipal de Horizonte, no uso das suas atribuições legais e na forma regimental, **CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE FORMA VIRTUAL** a ser realizada no dia 07 de abril do corrente ano 10:00 h, (quarta-feira), para deliberar:

- **Leitura Projeto de Lei nº 015/2021** - DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Certo de poder contar com vossas presenças, firmo o presente, atenciosamente.

Paço da Câmara Municipal de Horizonte, 06 de abril de 2021.

Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente

Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte-CE - CEP: 62.880-078
PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130
CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

MENSAGEM Nº 009/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre aquisição de usina de oxigênio hospitalar no período de emergência municipal de saúde pública em razão da pandemia da covid-19 e dá outras providências.*

Por esse motivo requer o **regime de urgência na tramitação e votação** desse importante projeto.

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 5 de abril de 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

RECEBIDO em. 05.04.2021

Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte
/NESTA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 015, de 5 de abril de 2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em razão de uma das mais difíceis crises sanitárias vivenciada pela humanidade, com reflexos na saúde e na economia global, este Município não está medidos esforços para amenizar seus efeitos para a população local.

Desde da possível aquisição de vacinas, através da adesão ao Consórcio da Frente Nacional dos Prefeitos, passando pela instituição de Programa de Auxilio Alimentar Temporário e por medidas de alivio tributário as atividades econômicas mais atingidas.

Todavia a crise na rede pública de saúde salta aos olhos em todo o Brasil. O gigantismo da crise sanitária impactou diretamente a capacidade da rede pública de atender tantos casos, todos ao mesmo tempo. E um dos problemas principais (e cuja solução tem se mostrado mais premente) é o do abastecimento de oxigênio medicinal.

Para dotar o Município de Horizonte de independência no abastecimento de oxigênio medicinal, a melhor e mais eficaz alternativa é a aquisição de uma USINA DE OXIGÊNIO, a ser instalada no HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA.

A Usina de Oxigênio será uma solução para a crise de agora, hoje, e será uma importante ferramenta para a rede pública de saúde de Horizonte no futuro. Sua utilidade assim, transcende a crise pandêmica da COVID-19. Ocorre que, os fornecedores de usina de oxigênio exigem (e a palavra lamentavelmente não é outra nesse grave momento) pagamento antecipado de parte do valor da Usina de Oxigênio Medicinal.

Assim sendo, se faz necessário, ao nosso sentir, autorização legislativa específica para tanto, vez que o equipamento em questão, que será adquirido por processo próprio de licitação, é fundamental para saúde pública do povo horizontino.

Renovo a todos que fazem essa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 5 de abril de 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

PREFEITURA DE HORIZONTE
Assinado de forma digital por Francisco Marcello Martins Desidério
Dados: 2021.04.05 13:10:46 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº 015/2021, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Mediante autorização prévia do Conselho Municipal de Saúde (CMS), fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a realizar a aquisição de uma USINA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR com antecipação de pagamento, se a antecipação representar condição indispensável para a obtenção do referido bem.

§ 1º a antecipação de pagamento deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação respectivo;
§ 2º fica dispensada a exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, desde que autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS);
§3º Deverá constar no edital de licitação a obrigação do contratante de restituir o valor antecipado, com correção, caso o bem não venha ser entregue.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa lei correrão à conta de dotação própria no orçamento vigente.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 5 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA DE HORIZONTE
Assinado de forma digital por Manoel Gomes de Farias Neto

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE